

Lei n. 235

Abre um crédito especial de NCr\$ 5.000 para pagamento de energia elétrica devida pelo Município.

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros novos), para pagamento à CELPE local, pelo fornecimento de iluminação elétrica ao Município.

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1967


Presidente

Lido em reunião de 26/6/67

SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 235

Abre um crédito especial de NCr\$ 5.000 para pagamento de energia elétrica devida pelo Município

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/06/67

Art. 1º.--Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros novos), para pagamento a CEIPE local, pelo fornecimento de iluminação elétrica do Município.

Art. 2º.--As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1967

Julio César Lima

Sebastião Lopes da Silva

M. F. C. de N. Silva

Luis Felipe de Araújo

João Batista dos Santos

João Carlos de Silva